



EDITAL N°58, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR; e a professora Jaqueline Coelho Moreira, coordenadora do projeto "Cultivo de cogumelos shimeji a partir do reaproveitamento de resíduos agroindustriais gerados no município de Ivaiporã-PR e região" aprovado no Edital Unificado de Pesquisa — Piap/Pibic nº 06/2022, **TORNA PÚBLICO** o edital para seleção de 01 (um/uma) estudante de Ensino Superior para bolsa na modalidade PIBIS/ FA, cuja vaga está distribuída como segue:

Programa/Agência de Fomento**	Número de bolsas	Projeto	Coordenadora	Valor da bolsa mensal/Prazo*	Requisito para o estudante
PIBIS/ FA	1	Cultivo de cogumelos shimeji a partir do reaproveitamento de resíduos agroindustriais gerados no município de Ivaiporã-PR e região	Prof ^a Dr ^a Jaqueline Coelho Moreira	R\$ 500,00 /até 12 meses	Matriculado em curso de graduação

^{*}A efetivação do repasse está condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

1. REQUISITOS DO BOLSISTA PARA A SELEÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado no IFPR;
- 1.2. Não possuir vínculo empregatício ou ser aposentado e/ou pensionista. Salvo os casos previstos em Lei.
- 1.3. Não possuir bolsa de outros programas do IFPR e outras modalidades de bolsa;
- 1.4. Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPg (últimos 12 meses);
- 1.6. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil para recebimento dos valores referentes à bolsa;
- 1.7. Apresentar toda a documentação necessária, dentro do prazo previsto;
- 1.8. Ressarcir o IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- 1.9. Atender à disponibilização de carga horária mínima de 20 horas semanais para a execução do projeto.
- 2. BENEFÍCIO*
- 2.1. A mensalidade será de R\$ 500,00.
- 2.2. Implantação das bolsas está condicionada a disponibilidade orçamentária, conforme os editais supramencionados.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção acontecerá por meio de uma entrevista obedecendo os seguintes critérios:
- 3.1.1. Conhecimentos sobre Microbiologia Geral (é necessário ter cursado total ou parcialmente a unidade curricular de Microbiologia, com bom desempenho);
- 3.1.2. Mostrar-se proativo, com disponibilidade para o desenvolvimento dos experimentos com dedicação e responsabilidade e com boa escrita científica.
- 3.1.3. Horários compatíveis e disponíveis para a realização das atividades do projeto.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos devem preencher o seguinte formulário eletrônico **até as 12:00 h de 12/08/2022**: https://forms.gle/vSKbvhW39AFNgeAi8

- 4.2. O candidato que tiver sua inscrição deferida, receberá, via e-mail, o horário de sua entrevista (presencial).
- 4.3. A seleção será realizada em:
 - a) Data: 18/08/2022 (período da tarde)

^{**}Para as cotas PIBIS o estudante deverá ter ingressado no IFPR por meio de cotas sociais.

- b) Horário: será informado por e-mail no ato do envio do link para entrevista.
- c) Local: Laboratório de Microbiologia (sala 03 bloco 05)
- d) O não comparecimento na entrevista no dia e horário marcados acarretará a desclassificação do (a) candidato (a).

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. O resultado da seleção será publicado no dia **19/08/2022** no site do IFPR Campus Ivaiporã, bem como será enviado para o email dos candidatos.
- 5.2. Os candidatos deverão responder ao e-mail declarando ciência do resultado final.
- 5.3. O estudante selecionado para o recebimento da bolsa deverá encaminhar até o dia 24 de agosto de 2022 às 17: 00 h os seguintes documentos escaneados e em formato PDF, devidamente datados e assinados (quando necessário):
 - a) Termo de Compromisso devidamente assinado;
 - b) Declaração de matrícula do estudante do IFPR;
 - c) Declaração de matrícula do semestre letivo vigente.
 - d) Declaração da secretaria acadêmica do campus comprovando o ingresso do estudante no IFPR via cota social (C1, C2, C3 ou C4).
 - e) Plano de Trabalho e Declaração de Bolsistas devidamente assinados:

A coordenação do projeto encontra-se disponível para os esclarecimentos pertinentes.

Coordenadora: Jaqueline da Silva Coelho Moreira

E-mail: jaqueline.moreira@ifpr.edu.br

Resumo do projeto: https://docs.google.com/document/d/1XlgxY7GKC33-3fSVbUZw8NkWKSIDd6xjqOx5w0b8mrw/edit?usp=sharing lvaiporã, 09 de agosto de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, **DIRETOR(a)**, em 10/08/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1881913 e o código CRC C423110E.

Referência: Processo nº 23411.014177/2022-71

SEI nº 1881913

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil